



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 072, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo - REFIS MUNICIPAL”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando que o artigo 04º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3001, de 21 de Março de 2025, onde dispõe que *“O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo de adesão ao programa de que trata o Parágrafo 1º deste artigo, podendo ser feito mediante Decreto.”*

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de Outubro de 2025, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo - REFIS MUNICIPAL de que a Lei Municipal nº 3001, de 21 de Março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa